



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, recebe o Projeto de Lei Complementar de autoria do Prefeito do Município de Bonfinópolis de Minas, que "Dispõe sobre a responsabilidade compartilhada pelo manejo dos resíduos sólidos urbanos e a taxa de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares (TRSD), e dá outras providências".

Determina ainda, sua numeração, publicação e distribuição de cópias aos Vereadores.

Bonfinópolis de Minas-MG, 18 de março de 2025.

Vereador **ZÉ LÚCIO**
Presidente

Publicado no quadro de avisos da Câmara em <u>18/03/2025</u> às <u>13:51</u> horas, e registro em livro próprio às folhas <u>58v</u> Sob o nº <u>059/25</u> _____ Servidor Responsável
